

LEI Nº 3.533, DE 13/12/2011.

AUTORIZA REPASSE DE VERBA MEDIANTE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CAMILO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, para repasse do valor de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais) – Processo nº 15.157/2011.

Art. 2º Para a celebração de Convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.020.2.207 – Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas sem fins Lucrativos

333504100 – Contribuições fonte 14 Valor.....931.000,00

Art. 3º Os recursos necessários a execução da presente Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.022.2217 – Implementação dos Serviços de Transporte

344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 14931.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a lei nº 3.515, de 22/11/2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Dezembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal